

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para tratar assuntos referente ao conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João da Lagoa/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 416/2018, Juntamente com a Lei Municipal 431//2019, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora para tratar assuntos relacionados ao conselho tutelar do município de São João da Lagoa/MG.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Elisângela dos Anjos Moreira, representante do Poder Público.
- b) Paulo Domingos Gonçalves Leite representante do Poder Público
- c) Leide Helen Fonseca Betine, representante da Sociedade Civil.
- d) Lucélia Gomes Mota, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- I- Convocar Conselheiros Suplentes quando houver necessidade;
- II- Organizar posse do conselheiro tutelar suplente;
- III- Expedir resoluções;
- IV- Resolver demandas relacionados ao conselho tutelar;

Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa, 27 de Julho de 2022.



Elisângela dos Anjos Moreira

Elisângela dos Anjos Moreira
Presidente do CMDCA
Portaria nº 070A/2021
pref. Mun. de São João da Lagoa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

